



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco s/n

CGC 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia - Alagoas

LEI N^o 696/95

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, faz saber, que o plenário aprovou o Prefeito silenciou, o Presidente da Câmara promulga a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2^o - Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Maria Alves da Conceição; Carteira de Identidade n^o 20.874.080-SSP/AL; CPF: 958.331.294/

Art. 3^o - O beneficiado supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

- À rua Projetada; Bairro; Novo; Setor; 104; Quadra; 147; Lote; 12; com as seguntes dimensões: Frente; 8,00m; Fundos; 8,00m; Lateral direita; 14,00m; Lateral esquerda; 14,00m= 112,00m quadrados.

Art. 4^o - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5^o - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em 22 de Dezembro de 1995

Carlos Roberto Correia da Silva
Presidente

Publicado e Registrado nesta data
22/12/1995

Manassés Pereira da Silva
Dir. Administrativo.

